



Junta de Freguesia da Foz do Arelho

Acta número 15/2018

Aos dois do mês de Abril do ano dois Mil e Dezoito, nesta Freguesia da Foz do Arelho e edifício da Sede de Junta, sita na Rua Francisco Almeida Grandella, nº8-P, compareceram Fernando Luís Santos de Sousa, Sandra Cristina de Almeida Queiróz e José António Ferreira, respectivamente Presidente, Secretária e Tesoureiro da Junta de Freguesia, a fim de realizarem uma reunião extraordinária _____

ABERTURA _____

ASSUNTOS AGENDADOS _____

Prestação de contas Relativas ao Exercício do Ano Financeiro de 2017;
Entrando no ponto único de ordem de trabalhos, relativo à prestação de contas do ano financeiro de 2017, que após explicadas pelo Executivo e discutidas, foram aprovadas por unanimidade, mostrando o seguinte desenvolvimento. ____

RECEBIMENTOS

Saldo da Gerência anterior	16.858,70 €
Execução orçamental	6.562,06 €
Operações de Tesouraria	10.296,64 €
<i>Receitas Orçamentais (TOTAL)</i>	<i>234.381,68 €</i>
Receitas Orçamentais correntes	226.884,83 €
Receitas orçamentais capitais	7.372,52 €
Receitas orçamentais outras receitas	124,33 €
Recebimentos de Operações de Tesouraria	4.781,14 €
Total	256.021,52 €

PAGAMENTOS

<i>Despesas Orçamentais (TOTAL)</i>	215.149,35 €
Despesas Orçamentais Correntes	187.738,04 €
Despesas Orçamentais Capitais	27.411,31 €

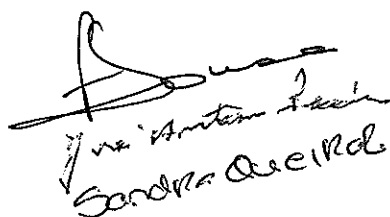
Saldo para a Gerência seguinte	35.515,27 €
Execução orçamental	25.794,39 €
Operações de Tesouraria	9.717,88 €

Pagamentos de Operações de Tesouraria	5.359,90 €
---------------------------------------	------------

Total **256.021,52 €**

Não esteve presente qualquer cidadão. _____

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião declarada encerrada pelo Presidente da Junta de Freguesia, cerca das dezoito horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente acta que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada por todos quantos nela participaram. _____



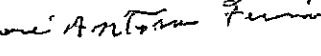

Junta Autónoma Local
Sandra Queiroz

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2017 da Freguesia de Foz do Arelho, concelho de Caldas da Rainha declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integridade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Os responsáveis subscritores

- Presidente: 
- Secretário: 
- Tesoureiro: 

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas: